

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS - SP**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2023, com intuito de preencher a vaga disponível e formação de cadastro reserva, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 O Concurso Público terá a supervisão da “Comissão do Concurso” nomeada pelo ATO DA PRESIDÊNCIA 005/2023, de 11 de Abril de 2023.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do emprego e a sua singularidade e prova de títulos de caráter classificatório.
- 1.4 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital, com indicação do item impugnado.

2 – DO EMPREGO

- 2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, além das que surgirem ou forem, eventualmente, criadas durante o período de validade deste Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 O emprego, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, as vagas reservadas à pessoa com deficiência, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, a/o escolaridade/pré-requisito, os tipos de prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS		REMUNERAÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TIPO DE PROVA	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD					
001	PROCURADOR JURÍDICO	01 + CR	*	R\$ 5.410,25	20 horas	Superior em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) + experiência jurídica de no mínimo 3 (três) anos	Objetiva + Dissertativa + Títulos	R\$ 74,60

CR: Cadastro Reserva.

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.3 O horário de trabalho será estabelecido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.4 O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 2.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições do emprego.
- 2.6 O vencimento tem como base o mês de maio de 2023.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **14/06/2023 até às 23h59min do dia 14/07/2023**.
- 3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2023, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego, bem como se comprometer a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.
- 3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.
- 3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
 - No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
 - Inserir o CPF, que é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - Fazer o cadastro, se for primeiro acesso e caso seja cadastrado, somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

- f) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o candidato deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles, e anexar os documentos solicitados no item 7.9;
- g) Caso o candidato necessite de “Condições Especiais” no dia da prova, deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprovem a solicitação.

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 14/07/2023, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.9 **Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período de realização de provas, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.**

3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.12 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.13 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.15 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

3.16 Poderá solicitar isenção na taxa de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade para o órgão gestor do CadÚnico, devendo atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;
- Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses;
- Os dados deverão ser informados no ato da inscrição e devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas;
- Pedidos de recurso somente serão analisados se enviados com anexo do “Comprovante de Cadastramento” do CadÚnico, e caso o comprovante não seja anexado ao recurso o pedido será automaticamente indeferido.

3.17 Não serão atendidas solicitações de isenções para CadÚnico fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.16, sendo as mesmas automaticamente indeferidas.

3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.19 Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que atendem os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1.724, de 20 de Junho de 2016.

3.20 A isenção só poderá ser solicitada no momento da inscrição para o Concurso Público nº 001/2023.

3.21 O cumprimento dos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1.724, de 20 de Junho de 2016, para a concessão de isenção deverá ser comprovado pelo candidato.

3.22 Os documentos comprobatórios para isenção da taxa de inscrição deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira entre o dia 14/06/2023 até o dia 19/06/2023.

3.23 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.16 somente será realizado via internet, a partir **do dia 14/06/2023, até as 23h59 do dia 19/06/2023**, no ato da inscrição.

3.24 Os documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e pela Empresa DÉDALUS.

3.25 **O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.**

3.26 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO IV** (Cronograma Previsto), acessando a sua *Área do Candidato*.
- 4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição online, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.**
- 4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas as funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br
- 4.7 **Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br**
- 4.8 **Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail, nem prestadas por telefone, e por motivos de segurança, o atendente somente explicará o procedimento para o candidato de como localizar e verificar seu local de provas.**

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua admissão:
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, ou em sua falta, de quem este indicar;
 - Comprovar escolaridade exigida para o Emprego, conforme solicitado neste Edital;
 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
 - Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
 - Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de Empregos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular lícitamente Emprego público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
 - Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
 - Não ter sofrido a penalidade de demissão por justa causa, ou ter sido exonerado em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar de qualquer Ente Público;
 - Comprovação de 3 (três) anos de prática forense, a ser comprovada no ato da posse conforme Lei Complementar Municipal de Salesópolis, nº 10/2020.
- 5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Das lactantes:
- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

- d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (fazendo uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- f) O acompanhante do lactente não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos durante o período de prova, sendo estes aparelhos lacrados pela coordenação/fiscalização do concurso.
- g) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- h) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- i) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante. Caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do Concurso Público.

6.2 Das outras condições:

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.2.1.1 O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo (O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação); e

b) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL, preenchida e assinada.

6.2.2 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. **A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova.** Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

6.2.3 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

6.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.2.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 4, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

6.2.7 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2.8 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Concurso Público.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao Emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do Emprego, especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.5 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

- 7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.7 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.
- 7.8 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:**
- 7.8.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- 7.8.2 ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.
- 7.9 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.
- 7.10 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 7.11 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - DOS RECURSOS, deste Edital.
- 7.12 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.13 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 7.14 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
- 7.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica e no caso de indeferimento, o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.16 O requisito descrito no item 7.8 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento o não cumprimento do mesmo.
- 7.17 Não serão considerados:
- a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.8;
 - b) Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.8;
 - c) ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
 - d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.
- 7.18 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.19 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.
- 7.20 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 7.21 Conforme Decreto Federal nº 9.508/18, a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência e caso apresente incompatibilidade, será exonerado.
- 7.22 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 8.2 As provas (objetiva e dissertativa) terá duração máxima de **3h00 (três horas)**, e será aplicada na data estabelecida no cronograma do Anexo IV deste Edital. O candidato somente poderá ir embora após **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, contada a partir do efetivo início das provas.
- 8.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrida **2h00 (duas horas)** contadas a partir do efetivo início das provas.
- 8.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO II**.
- 8.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus

Concursos.

8.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. **Não serão aceitos documentos digitais, tendo em vista que os documentos serão solicitados durante a realização das provas e os aparelhos eletrônicos estarão lacrados.**

8.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

8.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.9 Celulares, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, relógios de pulso, eletrônicos ou não, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

8.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12 As provas serão realizadas no Município Salesópolis - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.13 A avaliação do Concurso Público será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha, para qual será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.14 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, elas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.17.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.18 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas (gabarito) que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas (gabarito);
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas (gabarito);
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas (gabarito);
- A prova cujo cartão de resposta (gabarito) for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

8.20 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**

8.20.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

- 8.20.2 Caso o candidato descumpra o item 8.20, será passível de desclassificação.
- 8.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 8.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 8.23 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
 - Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - Utilizar os objetos citados no subitem 8.24;
 - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas (gabarito) ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
 - Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas (gabarito);
 - Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - Não assinar a lista de presença;
 - Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização, observado o item 8.22;
 - Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.
- 8.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 8.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 8.26 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas, deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 8.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
- 8.28 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 8.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas e, neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
- 8.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”

INSCRIÇÃO: _____ EMPREGO: _____

Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 / Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

□ □

□

- 8.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
- 8.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
- 8.33 **Além da prova objetiva o candidato para o emprego de Procurador Jurídico do Legislativo realizará juntamente uma prova dissertativa em formato de Parecer Jurídico.**
- 8.34 A Prova Dissertativa será corrigida apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.
- 8.34.1 Serão corrigidas as provas até a 15ª (decima quinta) posição, mais empates, da lista de ampla concorrência;

- 8.34.2 O candidato que não atingir a colocação determinada acima não terá a prova discursiva corrigida, e será excluído do Concurso Público.
- 8.35 A avaliação irá considerar a adequada abordagem do tema requisitado, grau de conhecimento, fluência, coerência da exposição, correção gramatical e precisão da linguagem técnica.
- 8.36 Será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos no total para ser habilitado na prova dissertativa, que será avaliada conforme segue:
- Adequada abordagem do tema requisitado: 0 a 2 pontos;
 - Grau de conhecimento: 0 a 3 pontos;
 - Fluência e coerência: 0 a 3 pontos;
 - Correção gramatical: 0 a 2 pontos.
- 8.37 Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva quando:
- Não apresentar o mínimo de linhas ou ultrapassar o máximo do número de linhas exigidas no item 8.38 deste edital;
 - Fugir a proposta apresentada;
 - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);
 - For assinada fora do local apropriado;
 - Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;
 - Estiver em branco;
 - Apresentar letra ilegível.
- 8.38 A resposta da prova dissertativa deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas.
- 8.39 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado consta no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 8.40 O candidato que não obtiverem a nota mínima na prova discursiva será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 8.41 O espelho da correção da prova discursiva será publicado juntamente com o gabarito da prova objetiva.
- 8.42 Em hipótese alguma haverá revisão da prova discursiva.
- 8.43 Caberá recurso conforme disposto no item 11.

9 – DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 9.1 Os candidatos que desejem participar da Prova de Títulos deverão anexar via **upload durante o período de inscrições** à documentação comprobatória em cópias autenticadas ou originais somente para os títulos com assinatura digital ou QRCODE, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:
- Logar no sistema com CPF e senha;
 - Inserir o CPF;
 - No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link Títulos.
 - Anexar os documentos comprobatórios;
- 9.2 A entrega de títulos será exclusivamente por **upload**, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio, tais como: fax, correio eletrônico ou em dia de aplicação de prova objetiva;
- 9.3 Os títulos somente deverão ser anexados **durante o período de inscrições** previsto deste Edital;
- 9.4 Não serão aceitos/validados:
- Títulos entregues fora do prazo determinado;
 - Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório ou originais somente para os títulos com assinatura digital ou QRCODE;
 - Títulos de Graduação;
 - Títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de entrega do mesmo, definido no edital;
 - Títulos sem histórico escolar;
 - Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos;
 - Não serão aceitas declarações, exceto para os títulos de Mestrado e Doutorado;
 - Títulos exigidos para o cargo;
 - Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 9.5 A Prova de Títulos, apenas terá efeito de “classificação”, não sendo a mesma eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de Títulos, para a classificação final.
- 9.6 Somente serão computados títulos dos candidatos aprovados conforme subitem 8.13.
- 9.7 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados na

prova objetiva de múltipla escolha e será valorizada conforme o quadro apresentado no subitem 9.8. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo.

9.8 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados observados os limites de pontos, devendo os mesmos obrigatoriamente ter correlação com o cargo escolhido:

TÍTULOS	LIMITE DE CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2 unidades	1,5 pontos	3 pontos
(Diploma de conclusão de Mestrado “registrado” ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado) + Histórico Escolar.	1 unidade	3 pontos	3 pontos
(Diploma de conclusão de Doutorado “registrado” ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	4 pontos	4 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS		

- 9.9 Não será aceito documentação parcial, a mesma deverá ser entregue no somatório constante na tabela do subitem 9.8.
- 9.10 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 9.8 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado.
- 9.11 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 9.12 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.
- 9.13 Somente serão aceitos Títulos entregues juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Título e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- 9.14 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.
- 9.15 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 9.16 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 9.17 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Dédalus Concursos.
- 9.18 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 11.1

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação geral, terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Maior número de acertos nas questões de Informática;
- Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

10.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 10.1 alínea “g” deverão ser enviados através da Área do Candidato, dentro do período de inscrição.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

12 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação.

12.2 A convocação para a admissão será feita por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial do Estado, Site da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, além de, Jornal de Circulação Local/Regional e, o candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste item será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.

12.3 Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não o citado no item anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria uma expectativa de direito à admissão, até o número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.

12.5 Durante o período de validade do certame, a Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis – SP reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira.

12.6 Não será fornecido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis – SP qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a encargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão, de acordo com valores de mercado.

12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis – SP, durante o período de validade do Concurso Público.

12.8 Durante o prazo do Concurso Público e/ou de sua Prorrogação, em havendo situação de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da CF/88, sem prejuízo da convocação em caso de criação de novas vagas ou de vacância do cargo por qualquer motivo, o Poder Legislativo poderá convocar o candidato, na ordem de classificação.

12.9 No caso do item anterior, o candidato optará por atender à administração ou não, em qualquer caso, não prejudicará sua classificação para chamada definitiva se necessária.

12.10 No caso de não aceitação do candidato nos termos do item anterior, se chamará o próximo na lista de classificação e assim sucessivamente e, de qualquer forma não prejudicando a colocação de quaisquer candidato a fim de ocupar o cargo definitivo, se houver, de acordo com sua classificação.

12.11 É facultada a Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis – SP exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho e também:

- a) RG/CPF, acompanhando o comprovante de situação emitido pela RFB;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Carteira de reservista com obrigações em dia ou, da dispensa de convocação, para sexo masculino;
- d) PIS/PASEP com data de inscrição;
- e) Título de eleitor e os 02 últimos comprovantes de votação ou comprovante;
- f) De quitação eleitoral;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) 01 foto 3x4 recente;
- i) Certidão de nascimento, se solteiro ou de casamento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores;
- k) RG/CPF de filhos menores de 18 anos ou maiores sob pagamento de pensão alimentícia ou judicial;
- l) Atestado de antecedentes criminais federal e estadual;

- m) Comprovante de escolaridade e carteira da OAB, acompanhando certidão de Regularidade;
- n) Declaração de bens de acordo com Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- o) Declaração de não acumulação de cargo, caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária mensal e o horário de trabalho semanal;
- p) Declaração negativa e/ou positiva, referente: a procedimento administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; à condenação em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- q) Declaração negativa e/ou positiva, referente penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em procedimento administrativo disciplinar de qualquer Ente Público;
- r) Outros que for legalmente previsto e que a Administração Pública entender conveniente.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.

13.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.5 A Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis e a empresa Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.6 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, deverá fazê-lo com a apresentação do instrumento de procuração com poderes para tanto, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.7 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria expectativa de direito à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes, ou necessidades excepcionais, de acordo com este Edital.

13.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Poder Legislativo, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

13.9 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado, terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão será homologada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis para todos os fins de direito.

13.10 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis e publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos bem como da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis.

13.11 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis.

13.12 A Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13.13 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social, deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

13.14 A Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis e a Dédalus Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático.

13.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados.

13.17 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.19 A Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.20 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.21 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

13.22 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

13.23 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;
- e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

13.24 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período, serão incinerados. E serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.25 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado seu extrato na imprensa oficial e, na totalidade nos sítios www.dedalusconcursos.com.br e <https://camarasalesopolis.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salesópolis, 14 de junho de 2023.

REBECCA BARBOSA MARCONDES
(Raí Saylon de Paula Ribeiro),
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS - SP

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

- Representar a Câmara, como procurador da Mesa Diretora, em todos os processos judiciais e extrajudiciais em que a entidade esteja, tanto no polo ativo, como no passivo;
- Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos judiciais e administrativos da Câmara;
- Acompanhar as publicações oficiais, em todo e qualquer Tribunal, em que a Câmara seja parte interessada;
- Prestar assessoramento técnico-jurídico à elaboração de normas em geral, editais, contratos e outros no exercício de suas prerrogativas, bem como acompanhar todos os processos licitatórios e neles emitindo pareceres;
- Redigir correspondências solicitadas pelo Presidente;
- Emitir parecer quando solicitado por qualquer membro do Legislativo, acerca de qualquer matéria em andamento ou outro assunto de interesse da Câmara ou do Município;
- Orientar juridicamente as Bancadas, Comissões Permanentes e Temporárias e Vereadores, sempre que solicitado;
- Acompanhar o cumprimento dos contratos firmados pela Edilidade;
- Executar outras atividades afins e correlatas ao cargo.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: Funções dos Sistemas Operacionais. Pacote Office. Pacote Google Docs. Utilização de Mala Direta. Planilhas eletrônicas: Elaboração de gráficos, fórmulas e planilhas. Conhecimentos sobre Internet e Intranet. Envio e recebimento de E-mails. Segurança digital, antivírus, firewall, backup. Conhecimentos sobre Hardware. Software Livre. Noções de rede e impressão em rede. Conceito de computação em nuvem. Armazenamento de dados na nuvem. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2016 e 365.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei Orgânica Municipal;

Disponível em: <http://camarasalesopolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/LOMS-atualizada-MAIO-2016-EMENDA-N-024.pdf>

- Regimento Interno da Câmara;

Disponível em: <http://camarasalesopolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/REGIMENTO-INTERNO.pdf>

Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa.

Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Cargos Essenciais à Justiça.

Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies.

Direito Processual Civil: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do

Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade da cargo.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação.

Direito Processual Do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho.

Direito Urbanístico e Direito Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

ANEXO III
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

Matéria	Nº de Alternativa	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,0	20
INFORMÁTICA	04	05	2,0	10
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	3,0	60
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS

Prova Dissertativa	Item Avaliado	Pontuação total
PARECER JURÍDICO	Adequada abordagem do tema requisitado	0 a 2
	Grau de conhecimento	0 a 3
	Fluência e coerência	0 a 3
	Correção gramatical	0 a 2
Total		10 PONTOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS - SP
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	14/06/2023
02	Início das Inscrições	14/06/2023
03	Publicação da lista de isenções.	21/06/2023
04	Término das Inscrições	14/07/2023
05	Limite para pagamento da Inscrição	14/07/2023
06	Divulgação das Listas Provisórias de Inscrições Deferidas	17/07/2023
07	Divulgação da Lista de PcD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas	17/07/2023
08	Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva e Dissertativa, com locais e horários.	20/07/2023
09	Realização das Provas Objetivas e Dissertativa (data prevista)	23/07/2023
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e do Espelho da Prova Dissertativa.	24/07/2023
11	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	01/08/2023
12	Divulgação da Lista de Pontuação na Prova Objetiva.	01/08/2023
13	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral com as Notas da Prova Dissertativa e de Títulos.	08/08/2023
14	Divulgação do Resultado Final para fins de Homologação	11/08/2023
15	Homologação do Concurso Público	11/08/2023

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO de PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____,
filho de _____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Observação:

(☐) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição obrigatoriamente com Laudo Médico, conforme disposto neste edital. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para o Emprego de _____
_____, com número de
inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de
2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato, ainda, tal solicitação somente terá validade com a assinatura e firma reconhecida.